



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO IND 11279 /2017
(Do Senhor Deputado Juarezão)

L T D O
Em. 29, 6, 17
Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, A INTENSIFICAÇÃO DO TRABALHO OSTENSIVO E PREVENTIVO DE POLICIAMENTO NO SETOR DE OFICINAS SUL, NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA – RA III.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugerimos ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que intensifique o trabalho ostensivo e preventivo de policiamento no setor de oficinas sul, na Administração Regional de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Os trabalhadores e os usuários das oficinas, reivindicam providências urgentes, quanto à melhoria no trabalho de policiamento ostensivo e preventivo, visto que a criminalidade tem aumentado sensivelmente na região, trazendo insegurança à comunidade.

Cabe lembrar, que o policiamento ostensivo e preventivo, objetiva satisfazer às necessidades básicas de segurança pública essenciais a qualquer comunidade ou a qualquer cidadão e que é uma obrigação de qualquer governo.

Pelo exposto, e por tratar-se de matéria de relevante interesse público, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em

JUAREZÃO
DEPUTADO DISTRITAL
PSB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11279/ 2017
Folha Nº 01 m.e

SECRETARIA LEGISLATIVA 28Jun2017 16:58

Thayane 70154



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 25/07/17,

Manoel Álvaro Da Costa
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11079/ 2017
Folha Nº 02 m.c